



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios*

Processo n.: 1.114.663
Natureza: Representação
Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli
Órgão/ Entidade: Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São João Del Rei – DAMAE;
Autuação: 7/3/2022

À Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal e Avaliação Atuarial – CAAP,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Relator, encaminho os autos em referência a essa Coordenaria para exame, tendo em vista que a análise do processo está inserida no âmbito de competência dessa unidade, nos termos do art. 45 da Resolução n. 4/2023, que altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

Marina Pimenta Fraga Maselli
Coordenadora
TC 3196-5